

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre penalidades aplicáveis ao cidadão residente no Município da Lapa-PR que se recusar à vacinação contra o vírus COVID-19 e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/02/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 23/02/2021.

Encaminhado às Comissões de:

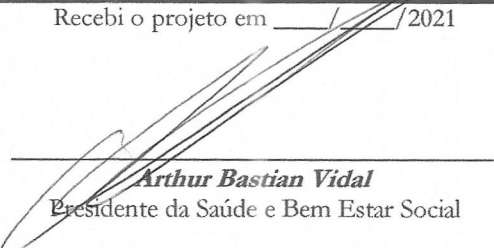
Saúde e Bem Estar Social, em 17/02/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021  Arthur Bastian Vidal Presidente da Saúde e Bem Estar Social	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador MARIO Lapa, em <u>23</u>/02/2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Arthur Bastian Vidal - Presidente da CSBES Recebido pelo Relator <u>23/02/2021.</u>  Relator

Comissão de Saúde e Bem estar social:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

MARCOS JOSÉ LECH (Membro)

MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Membro)